



Da esquerda para a direita: Mineiros na Sicília Central (Itália), 1962. HAEU, BEI 2157 - Photo: Unknown; Mineiros de uma mina de carvão, 1958. HAEU, CEAB09 586 - Photo: Unknown; Primeiros passaportes europeus emitidos pela CECA, 1953. HAEU, CEAB02 122 - Photos: ERSC/USI and unknown authors.

Trabalhadores e la IDENTIDADE EUROPEIA

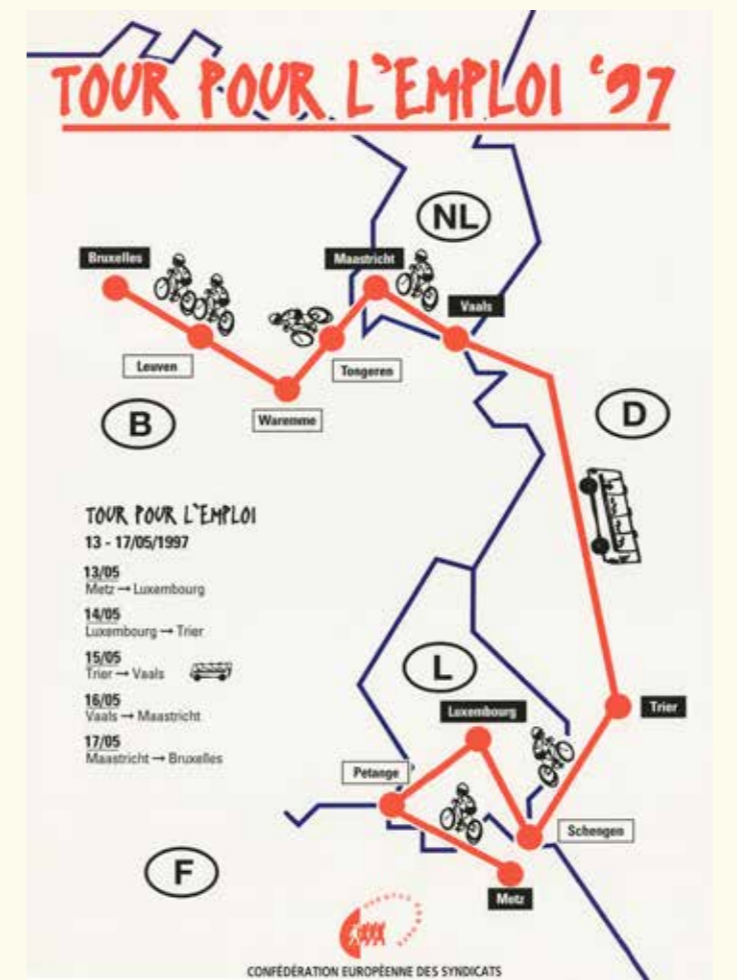


A LIVRE CIRCULAÇÃO DOS TRABALHADORES

foi um princípio fundamental da integração europeia, consagrado nos tratados fundadores. Como resultado, os cidadãos da UE beneficiam de igualdade de tratamento face aos cidadãos nacionais no acesso ao emprego e às condições de trabalho. Ao mesmo tempo, a harmonização dos regimes nacionais de política social tem sido um desafio contínuo para as instituições europeias porquanto os Estados-Membros têm tradições históricas e antecedentes socioculturais diferentes.

Livre circulação na EUROPA

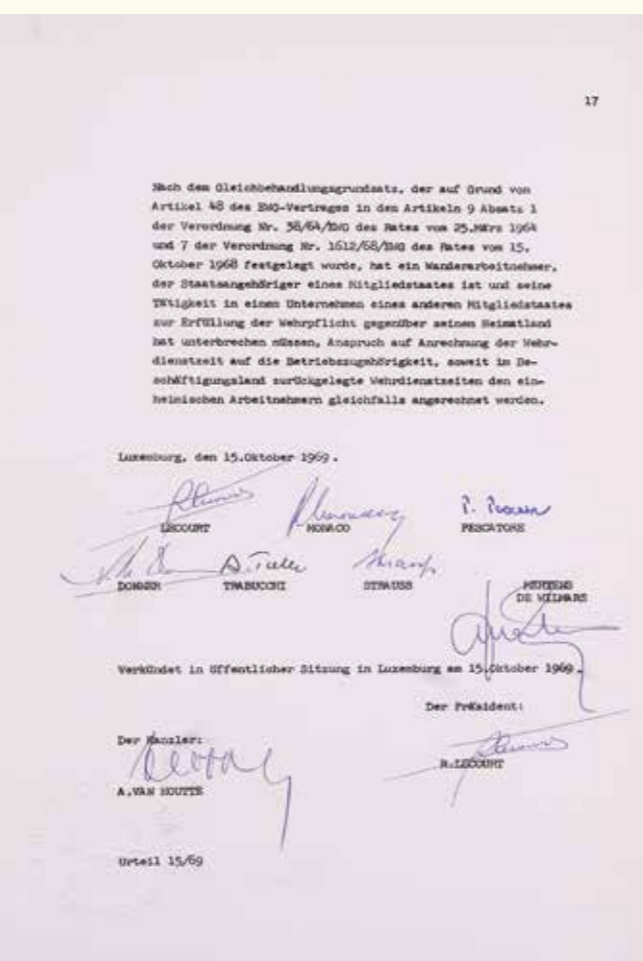
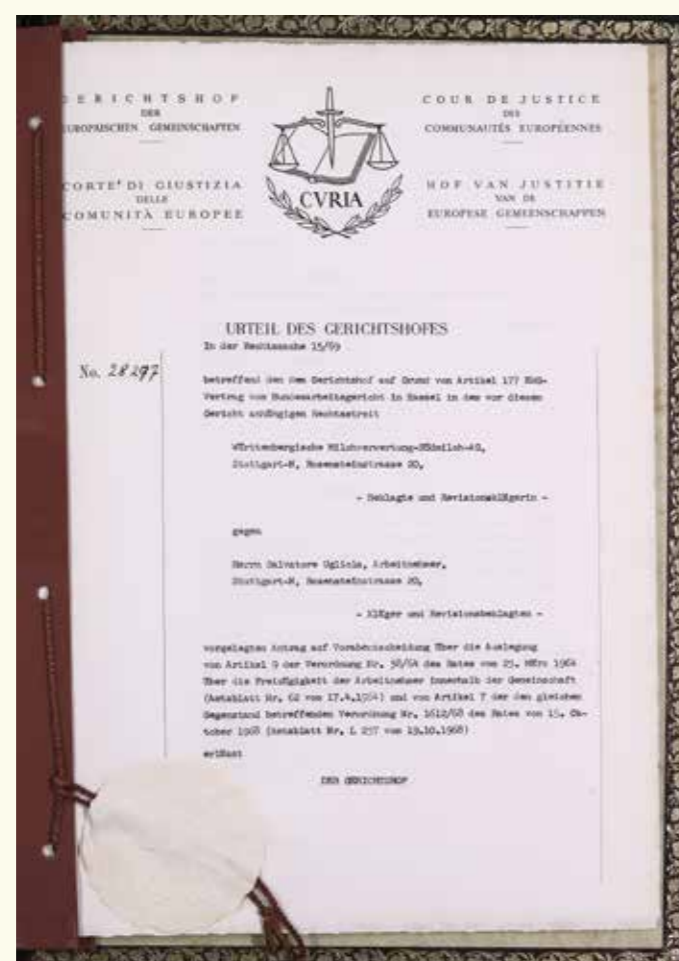
Da esquerda para a direita: Cartaz "Europa in beweging" produzido pela Comissão Europeia. HAEU, NDG 300; Cartaz sobre as oportunidades de emprego na Europa. HAEU, NDG 341; Cartaz sobre o evento "Tour pour l'emploi '97" produzido pela Confederação Europeia de Sindicatos. HAEU, NDG 451; Cartaz do Parlamento Europeu sobre a livre circulação. HAEU, NDG 284.



Ouvir

Jacqueline Nonon (FR)
Funcionário da Comissão Europeia
1958 - 1980.
HAEU, INT 226

"La libre circulation des travailleurs c'était presque plus important que la circulation des monnaies si vous voulez. Les monnaies c'était important, mais que les hommes puissent faire l'Europe en circulant!"



DIREITOS dos Trabalhadores

O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias deliberou em 1969 que, um trabalhador migrante que tenha interrompido o seu emprego para efeitos do serviço militar no seu país, tem direito a que esse período seja tido considerado para o cálculo da sua pensão.

Acórdão do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, 15 de Outubro de 1969: Württembergische Milchverwertung-Südmilch AG contra Salvatore Ugliola. [case 15-69] HAEU, CJUE 306.

A Diretiva 2004/38CE do Parlamento Europeu e do Conselho regulou o direito dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias de livre circulação bem como o estabelecimento de residência no território dos Estados-Membros.

Excerto da Directiva 2004/38/CE. Jornal Oficial da União Europeia, L 158/77, 30.04.2004.



"A Europa Ocidental possui um impressionante património cultural, tem a experiência e o potencial produtivo de uma vasta zona industrializada [...] A Europa Ocidental goza também da cultura histórica de um enorme movimento operário"

Extraído do discurso inaugural de Fabrizia Baduel Glorioso ao CESE, 17 de Outubro de 1978. (traduzido do italiano). HAEU, FBG 70

Esquerda: Fabrizia Baduel Glorioso, 17 de Outubro de 1978. HAEU, FBG 105 - Photo: Unknown.

Direita: Fabrizia Baduel Glorioso, no discurso de atividades sindicais na Confederação Italiana Sindacati Lavoratori (CISL), provavelmente em 1952. HAEU, FBG 89 - Photo: Unknown.

FABRIZIA BADUEL GLORIOSO

Apoiando os direitos dos trabalhadores

Fabrizia Baduel Glorioso (Perugia 1927-2017), sindicalista, membro de diversas associações e instituições italianas e europeias. Em 1978 foi eleita Presidente do Comité Económico e Social Europeu (CESE), o comité consultivo composto por empregadores, sindicalistas e representantes de organizações da sociedade civil. Foi a primeira mulher a ser eleita presidente de um órgão institucional das Comunidades Europeias.



Fabrizia Baduel Glorioso durante a 163.ª reunião plenária do CESE, Bruxelas, 29 - 30 de Novembro de 1978. HAEU, FBG 107 - Photo: Unknown.